

# MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA



2.º SUPLEMENTO AO BOLETIM MUNICIPAL N.º 1574

## SUMÁRIO

### RESOLUÇÕES DOS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO

#### SECRETARIA-GERAL

DEPARTAMENTO DE APOIO AOS ÓRGÃOS  
E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO

**Despacho n.º 2/SG/DAOSM/24**  
pág. 488 (50)

DEPARTAMENTO PARA OS DIREITOS SOCIAIS

DIVISÃO PARA INTERVENÇÃO SOCIAL

**Despacho n.º 4/DIS/CML/24** (Substituição por ausência)  
pág. 488 (50)

### ANÚNCIOS, AVISOS, EDITAIS E NOTICIÁRIO

#### EDITAIS

**N.ºs 127/2024** (Sorteio n.º 1/DMEI/DEPEP/DPDL/2024 - Atribuição de espaços de venda fixos na Feira da Ladra - Artigos usados)  
**e 129/2024** (Bolsa de Agentes Eleitorais / Membros de Mesa)  
pág. 488 (51)

## RESOLUÇÕES DOS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO

### SECRETARIA-GERAL

#### DEPARTAMENTO DE APOIO AOS ÓRGÃOS E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO

##### Despacho n.º 2/SG/DAOSM/24

Considerando a necessidade de assegurar a regularidade do exercício de funções e as competências que me foram conferidas pelo secretário-geral, Dr. Alberto Laplaine Guimarães, através do Despacho n.º 1/SG/2022, publicado no 1.º Suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 1460, de 10 de fevereiro;

Considerando que o período previsível de ausência é inferior a 60 dias, não se verificando, por isso, os requisitos do regime de substituição previsto no Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Central, Regional e Local do Estado.

Designo, nos termos do artigo 42.º do CPA, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na redação atual, para me substituir nos dias 25 a 28 de abril de 2024, nas matérias de gestão do evento «Portas Abertas dos Paços do Concelho», a técnica superior, Dr.ª Maria Louro e nas restantes matérias do Departamento, a chefe da Divisão de Apoio à Câmara Municipal, Dr.ª Cristiana Afonso.

Lisboa, em 2024/04/17.

A diretora do Departamento,  
(a) *Paula Levy*

#### DEPARTAMENTO PARA OS DIREITOS SOCIAIS

#### DIVISÃO PARA INTERVENÇÃO SOCIAL

##### Despacho n.º 4/DIS/CML/24

Substituição por ausência

Considerando a necessidade de assegurar a regularidade do funcionamento dos Serviços da Divisão para Intervenção Social, do Departamento para os Direitos Sociais;

Considerando a minha ausência no dia 26 de abril de 2024;

Considerando que o período de ausência é inferior a 60 (sessenta) dias, pelo que não se verificam os requisitos do regime de substituição previstos no artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, que aprovou o Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Central, Regional e Local do Estado, aplicável à Administração Local por via da Lei n.º 49/2012, 29 de agosto;

Considerando, assim, que a presente substituição fica sujeita ao regime previsto no artigo 42.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

Designo, para me substituir no desempenho das funções inerentes ao cargo de chefe da Divisão para Intervenção Social, durante a minha ausência no período supra referido, a Dr.ª Helena Maria Rodrigues de Sequeira, técnica superior, desta Divisão.

Lisboa, em 2024/04/16.

A chefe da Divisão para Intervenção Social,  
(a) *Mónica Dias*

# ANÚNCIOS, AVISOS, EDITAIS E NOTICIÁRIO

## EDITAIS

MUNICÍPIO DE LISBOA

### Edital n.º 127/2024

Sorteio n.º 1/DMEI/DEPEP/DPDL/2024

Atribuição de espaços de venda fixos na Feira da Ladra - Artigos usados

#### 1 - Objeto do Sorteio:

1.1 - O presente Sorteio visa a atribuição de espaços de **venda fixos para venda de artigos usados (sem possibilidade de mudança de ramo de atividade/ produto)** na Feira da Ladra;

1.2 - As inscrições para o Sorteio decorrem no período **de 19 de abril a 6 de maio de 2024 (inclusive)**, nas Lojas de Atendimento Municipal: Alcântara, Baixa e Marvila, **mediante agendamento prévio através do link:** <https://siga.marcaoaodeatendimento.pt/Marcacao/Local>;

1.3 - Os espaços de venda levados a Sorteio são os constantes do Anexo I do presente Edital;

1.4 - **Os espaços de venda são disponibilizados nas condições físicas em que são levados a Sorteio;**

1.5 - As licenças de ocupação **têm validade de 1 de junho de 2024 a 31 de maio de 2034;**

1.6 - Por autorização prévia e expressa dos Serviços Camarários, poderá ser concedida a renovação da licença de ocupação, desde que a mesma seja requerida pelo titular com a antecedência mínima de um mês (30 dias), relativamente ao seu termo.

#### 2 - Condições de venda:

2.1 - A ocupação do espaço de venda é circunscrita exclusivamente ao espaço objeto da licença de ocupação, sendo os limites máximos os previstos no Anexo I do presente Edital;

2.2 - O equipamento utilizado no exercício da atividade deverá ser mantido em bom estado de conservação;

2.3 - O exercício da atividade deve ser desenvolvido às terças-feiras e sábados, de forma assídua, pelo titular da licença de ocupação do espaço de venda;

2.4 - O **exercício da atividade de modo permanente na Feira da Ladra obriga à titularidade de apenas 1 dos seguintes documentos:**

- Comprovativo de submissão da mera comunicação prévia de acesso à atividade de feirante nos termos do Decreto-Lei n.º 10/2015, de 16 de Janeiro;
- Título de exercício de atividade emitido pela Direção-Geral das Atividades Económicas (DGAE), válido nos termos da Lei n.º 27/2013, de 12 de abril;

- Cartão de Feirante, emitidos pela DGAE, com data de validade igual ou posterior a 12 de maio de 2013 (data da entrada em vigor da Lei n.º 27/2013, de 12 de abril).

#### 3 - Requisitos de candidatura:

3.1 - Podem candidatar-se todas as pessoas, singulares ou coletivas, nacionais, e estrangeiros, cuja situação esteja regularizada;

3.2 - O Edital com a lista dos espaços de venda a Sorteio, **pode ser consultado** nos seguintes locais:

- Sítio da internet - [www.lisboa.pt](http://www.lisboa.pt);
- Nas Lojas de Atendimento Municipal - Lojas Lisboa: **Alcântara** - Rua da Cozinha Económica, 36-A, loja E (acesso também pela Rua Cascais); **Baixa** - Largo de São Julião, 8; **Entrecampos** - Edifício Central do Município, Campo Grande, 25; **Marvila** - Loja do Cidadão de Marvila, Avenida Santo Condestável, lote 8, loja 34.

3.3 - Os candidatos podem obter fotocópias do Edital e do impresso de candidatura (Anexo II) no endereço eletrónico acima referido ou nos Balcões de Atendimento Municipal, mediante o pagamento do valor previsto no artigo P1.1 da Tabela de Preços e Outras Receitas Municipais de 0,34 euros cada fotocópia (IVA incluído à taxa de 23 %).

#### 4 - Documentos a apresentar e/ou entregar na fase de candidatura:

4.1 - Impresso próprio disponibilizado pela CML (Anexo II), devidamente preenchido e assinado;

4.2 - Apresentação do original do documento de identificação pessoal e fiscal (entrega de fotocópia opcional).

#### 5 - Prazo e local para entrega das candidaturas:

5.1 - O prazo para entrega das candidaturas decorre no período **de 19 de abril a 6 de maio de 2024 (inclusive)**, em dias úteis, nas Lojas de Atendimento Municipal: **Loja Lisboa Alcântara**, sita na Rua da Cozinha Económica, 36-A, loja E (acesso também pela Rua Cascais), **Loja Lisboa Baixa**, sita no Largo de São Julião, 8; em funcionamento todos os dias úteis, entre as 08h00 e as 20h00, e na Loja Lisboa Marvila, sita na **Loja do Cidadão de Marvila**, Avenida Santo Condestável, lote 8, loja 34, em funcionamento todos os dias úteis, entre as 09h00 e as 19h00;

5.2 - As candidaturas, mediante preenchimento do respetivo impresso (Anexo II), devem ser entregues, **presencialmente** e contra recibo, até ao **dia 6 de maio de 2024**.

## 6 - Admissão e exclusão de candidaturas:

6.1 - São admitidas as candidaturas que reúnam todos os requisitos exigidos no presente Edital;

6.2 - São **liminarmente rejeitadas** as candidaturas apresentadas, cujos candidatos:

- a) Não reúnam todos os requisitos exigidos no presente Aviso do Sorteio;
- b) Tenham dívidas à Câmara Municipal de Lisboa;
- c) Apresentem **impresso de candidatura (Anexo II) incompleto ou incorreto**;
- d) Sejam titulares de licença de ocupação permanente válida na Feira da Ladra.

6.3 - **Só é admitida uma candidatura por pessoa ao presente Sorteio.**

## 7 - Lista de candidatos:

- A lista de candidatos será divulgada no sítio da CML [www.lisboa.pt](http://www.lisboa.pt) e nas Lojas de Atendimento Municipal, **no dia 10 de maio de 2024.**

## 8 - Ato do Sorteio:

8.1 - O Sorteio **realiza-se** nas instalações da Polícia Municipal de Lisboa, sitas na Rua Cardeal Saraiva -1740-045 Lisboa, **no dia 23 de maio de 2024, às 11:00 horas**, sorteando-se a ordem para escolha dos espaços de venda;

8.2 - Todos os candidatos admitidos e presentes no ato do Sorteio são sorteados;

8.3 - **A falta de comparência do candidato habilitado na data, hora e local de realização do Sorteio (ou que não se faça representar de modo legalmente admissível) é considerada desistência, sendo o seu nome retirado da lista de Sorteio;**

8.4 - Durante o Sorteio, devem os candidatos habilitados, sem falta e pela ordem sorteada, efetuar a escolha do espaço de venda;

8.5 - O pagamento da taxa de inscrição (**83,25 euros**) e de ocupação relativa ao primeiro mês (taxa mensal conforme Anexo I), nos termos previstos nos artigos 9.1.1 e 9.2.1 da Tabela de Taxas Municipais em vigor, é efetuado nas Lojas de Atendimento Municipal **Alcântara, Baixa e Marvila, no dia indicado** no documento de atribuição do espaço de venda, emitido no ato público do sorteio, **sob pena de anulação da atribuição do espaço de venda;**

8.6 - O recibo de pagamento constitui licença de ocupação do espaço de venda atribuído;

8.7 - As taxas de ocupação são atualizadas anualmente e constam da Tabela de Taxas do Município de Lisboa;

8.8 - Verificando-se, no prazo máximo de 6 meses a contar do último dia de pagamento das taxas devidas no presente aviso, a desistência da atribuição de espaço

de venda ou a anulação da licença de ocupação pelos motivos referidos no ponto 9 do presente aviso, todos espaços de venda que voltarem à situação de «VAGO», serão atribuídos aos candidatos já sorteados sem espaço de venda atribuído, seguindo a ordem exata pela qual foram sorteados.

## 9 - documentos a entregar após realização do Sorteio:

9.1 - No ato de pagamento das taxas devidas devem os titulares de licença, **entregar fotocópia de 1 dos seguintes documentos:**

- a) Comprovativo de submissão da mera comunicação prévia de acesso à atividade de feirante nos termos do Decreto-Lei n.º 10/2015, de 16 de janeiro;
- b) Título de exercício de atividade emitido pela Direção-Geral das Atividades Económicas (DGAE), válido nos termos da Lei n.º 27/2013, de 12 de abril;
- c) Cartão de feirante, válido nos termos do Regulamento Geral das Feiras do Concelho de Lisboa, emitido pela DGAE, com data de validade igual ou posterior a 12 de maio de 2013 (data da entrada em vigor da Lei n.º 27/2013, de 12 de abril).

9.2 - Fotografia atualizada a cores (tipo passe);

9.3 - Os documentos acima indicados devem ser entregues, **obrigatoriamente, no ato de pagamento das taxas devidas pela ocupação do espaço de venda atribuído no Sorteio;**

9.4 - **A falta de entrega dos documentos referidos no ponto 9 do presente Edital implica a caducidade da licença de ocupação atribuída no sorteio e impede o exercício da atividade na Feira da Ladra**, em consequência do disposto no artigo 3.º, n.ºs 1 e 2, alínea b) do Decreto-Lei n.º 10/2015, de 16 de janeiro, na sua redação atual e, ainda, pode originar comunicação do facto à DGAE.

## Legislação aplicável:

- O presente Procedimento rege-se pelo Decreto-Lei n.º 10/2015, de 16 de janeiro e pelas disposições em vigor do Regulamento Geral das Feiras do Concelho de Lisboa.

Para mais esclarecimentos, contactar a Divisão de Promoção e Dinamização Local, através do telefone 217 988 000 ou do e-mail: [dmei.depep.dpd1@cm-lisboa.pt](mailto:dmei.depep.dpd1@cm-lisboa.pt).

Lisboa, em 2024/04/17.

A chefe de divisão,

(a) *Sofia Pereira*

## ANEXO I

### SORTEIO Nº1/DMEI/DEPEP/DPDL/2024 - LISTA DOS ESPAÇOS DE VENDA VAGOS

#### ARTIGOS USADOS - FEIRA DA LADRA

SECTOR	Nº ESPAÇO DE VENDA	AREA (FRENTE X FUNDO)	TAXA DE OCUPAÇÃO MENSAL (ARTIGO 9.2.1 TTM 2024)
I	10	2x3=6m2	21,12€
I	63	2x3=6m2	21,12€
I	74	4x2=8m2	28,16€
II	17	2x2=4m2	14,08€
II	48	2x2=4m2	14,08€
II	51	2x2=4m2	14,08€
II	55	2x2=4m2	14,08€
II	90	2x2=4m2	14,08€
II	94	2x2=4m2	14,08€
II	96	3x2=6m2	21,12€
II	97	2x2=4m2	14,08€
II	112	2x2=4m2	14,08€
II	121	2x2=4m2	14,08€
II	129	2x2,5=5m2	17,60€
II	130	1,5X2,5=3,75M2	13,20€
III	8	4x2=8m2	28,16€
VI	8	3X3=9m2	31,68€
VI	11	3X1,5=4,5m2	15,84€
VI	8	3X3=9m2	31,68€
VI	11	3X1,5=4,5m2	15,84€
IX	21	2x2=4m2	14,08€
IX	23	3x2=6m2	21,12€
IX	25	2x2=4m2	14,08€
IX	31	2X2=4m2	14,08€
IX	39	3X2=6m2	21,12€
IX	46	3X2=6m2	21,12€
IX	49	3X2=6m2	21,12€
IX	50	3,5X2=7m2	24,64€
IX	68	3X3=9m2	31,68€

ANEXO II

IMPRESSO DE CANDIDATURA AO SORTEIO N.º 1/DMEI/DEPEP/DPDL/2024

ATRIBUIÇÃO DE ESPAÇOS DE VENDA FIXOS NA FEIRA DA LADRA – ARTIGOS USADOS

<input type="checkbox"/> <b>VENDA DE ARTIGOS USADOS NA FEIRA DA LADRA</b>	(Registo de entrada)
---	----------------------

É OBRIGATÓRIO O PREENCHIMENTO LEGÍVEL DE TODOS OS CAMPOS DO IMPRESSO DE CANDIDATURA SOB PENA DE EXCLUSÃO DA MESMA

NOME: \_\_\_\_\_

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO N.º \_\_\_\_\_ VALIDADE: \_\_\_\_\_

NIF: \_\_\_\_\_ DATA DE NASCIMENTO: \_\_\_\_\_

MORADA: \_\_\_\_\_

LOCALIDADE: \_\_\_\_\_ CÓDIGO POSTAL \_\_\_\_\_

TELEFONE/TELEMÓVEL: \_\_\_\_\_ E-MAIL \_\_\_\_\_

<input type="checkbox"/> Li o Edital do sorteio n.º 1/DMEI/DEPEP/DPDL/2024 e <b>aceito todas as condições nele determinado.</b>
<input type="checkbox"/> Declaro por minha honra que tenho a situação de permanência em Portugal regularizada ( <b>quando aplicável</b> ).

RESERVADO AOS SERVIÇOS

<input type="checkbox"/> <b>APRESENTAÇÃO</b> do original do documento de identificação pessoal e fiscal e <b>CONFIRMAÇÃO</b> dos respectivos dados no Impresso de candidatura.	Recebido por:
<input type="checkbox"/> <b>CONFIRMAÇÃO</b> da assinatura do candidato na <b>Informação sobre protecção de dados.</b>	

Assinatura do candidato: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_\_

(Conforme Documento de Identificação)

## **Informação sobre proteção de dados pessoais e recolha de consentimento para o tratamento dos dados** (Procedimento de seleção (sorteio) para atribuição de espaços de venda a título permanente em feiras)

O **Município de Lisboa** é responsável pelo tratamento dos dados, através da Divisão de Promoção e Dinamização Local (DPDL), Campo Grande, 25, 7.º Piso, Bloco B, 1749-099, Contactos: [dmei.depep.dpdl@cm-lisboa.pt](mailto:dmei.depep.dpdl@cm-lisboa.pt)

Os dados são acedidos, com vista ao cumprimento das referidas finalidades, apenas por pessoas devidamente autorizadas. Os dados recolhidos não serão usados pelo Município de Lisboa para decisões automatizadas, nomeadamente não serão tratados para a definição de perfis.

**1. Finalidade e licitude do tratamento** – O tratamento dos dados pessoais é realizado exclusivamente para a instrução e análise da candidatura, bem como, para a verificação da conformidade com os requisitos legais e seleção dos candidatos nos termos do Edital do presente sorteio. A recolha e tratamento dos dados são necessários para a execução de funções de interesse público e de obrigações contratuais.

**2. Categorias de dados pessoais** – Os dados pessoais recolhidos são de identificação - Nome, BI/ CC nº. e validade ou Título de Residência, Morada, Localidade, Código Postal, Telefone/ Telemóvel e Email, Data Nascimento, e dados de natureza fiscal (NIF). Os sorteados deverão entregar posteriormente fotografia atualizada a cores, tipo-passe e fotocópia do documento de acesso à atividade económica a desenvolver, para arquivo no processo individual e verificação dos requisitos legais de exercício da mesma, em conformidade com a legislação aplicável nesta matéria (Decreto-Lei 10/2015, de 16/01, Lei 27/2013, de 12/04, e decreto-Lei 42/2008 de 10/03).

**3. Categorias de titulares de dados cujos dados são tratados** – Para efeitos do RGPD, os titulares dos dados objeto de tratamento no presente procedimento de seleção (sorteio) são os todos os candidatos, e de entre estes, os sorteados.

**4. Destinatários dos dados** – Os dados pessoais recolhidos destinam-se a ser utilizados pelo MUNICÍPIO DE LISBOA – Divisão de Promoção e Dinamização Local, para efeitos da tramitação do sorteio, posterior fiscalização/ monitorização do exercício da atividade. Neste âmbito, a DPDL remete o dado pessoal “Nome”, aos seguintes serviços internos: Secretaria Geral (*infosite*), Direção Municipal de Comunicação e Lojas de Atendimento (Loja Lisboa Marvila/ LL Baixa/ LL Alcântara) com vista à ampla divulgação da Lista de Admitidos / Excluídos, pelo canal digital oficial [www.lisboa.pt](http://www.lisboa.pt), afixação em locais definidos para o efeito, bem como, no recinto da Feira cujos lugares de venda estão a sorteio.

**5. Consequência do não fornecimento dos dados** – De acordo com a finalidade e o fundamento de licitude, o fornecimento de dados pelo titular é obrigatório, sendo que o não fornecimento, resultará na rejeição liminar da candidatura.

**6. Conservação dos dados pessoais** – Os dados recolhidos são conservados pelo prazo de 10 anos contados a partir da data da cessação da vigência da licença de venda, sendo o destino final a Eliminação.

**7. Transferências de dados pessoais para países terceiros ou organizações internacionais** - Os dados tratados pelo Município de Lisboa não são transferidos para um país fora da União Europeia, nem para uma organização internacional.

**8. Direitos dos titulares dos dados pessoais** - Os titulares têm os seguintes direitos sobre os dados pessoais que lhes digam respeito: [1] A exercer perante o Município de Lisboa: direito de informação; direito de acesso; direito de retificação dos dados inexatos; direito ao apagamento; direito à limitação do tratamento; direito de portabilidade dos dados; direito de oposição ao tratamento; direito a não ficar sujeito a decisões exclusivamente automatizadas, incluindo a definição de perfis; nas situações de consentimento, direito de retirar consentimento em qualquer altura, sem comprometer a licitude do tratamento efetuado com base no consentimento previamente dado. [2] A exercer perante o Encarregado de Proteção de Dados (através do email [dpo@cm-lisboa.pt](mailto:dpo@cm-lisboa.pt) ou por carta para Campo Grande, 25, Bloco E, 2º Piso, 1749-099 Lisboa, ou através da submissão do formulário de exercício dos direitos do titular de dados pessoais, disponível em: <https://www.lisboa.pt/exercicio-dos-direitos-do-titular-de-dados-pessoais>): direito de apresentar exposições. [3] A exercer perante a autoridade de controlo (nomeadamente, Comissão Nacional de Proteção de Dados): direito de apresentar reclamação. [4] A exercer perante as instâncias jurisdicionais competentes: direito a ação judicial e a indemnização no caso de violação dos seus direitos.

Mais, estou ciente de que posso retirar o consentimento em qualquer altura, sem comprometer a licitude do tratamento efetuado com base no consentimento previamente dado, por solicitação para os contactos acima indicados do Responsável pelo tratamento.

A presente declaração será conservada enquanto o Município de Lisboa tratar os dados pessoais do titular em causa.

Tomei conhecimento da informação e consinto no tratamento dos meus dados pessoais previstos no ponto 2.

**Primeiro e último nome**

---

**Assinatura (a)**

[na versão presencial]

---

**Data** \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

**(a) Se assinado por representante legal, adicionar, em baixo, nome do representante legal**

MUNICÍPIO DE LISBOA

**Edital n.º 129/2024**

Bolsa de Agentes Eleitorais / Membros de Mesa

Diogo Moura, Vereador da Câmara Municipal de Lisboa, torna público que, nos termos do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 22/99 (Lei n.º 22/99, de 21 de abril, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 18/2014, de 10 de abril e Lei Orgânica n.º 1/2021, de 4 de junho), de 21 de abril, na redação dada pela Lei Orgânica n.º 1/2021, de 4 de junho, se encontram abertas inscrições para recrutamento de Agentes Eleitorais (Membros de Mesa).

O número de Agentes Eleitorais a recrutar por Freguesia encontra-se discriminado no n.º 2 do artigo 4.º da Lei Orgânica acima referida.

Os Agentes Eleitorais exercem funções de Membros das Mesas nas situações previstas na Lei n.º 22/99, de 21 de abril.

Os Membros das Mesas têm direito a uma gratificação fixada nos termos do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 22/99, de 21 de abril, na redação dada pela Lei n.º 18/2014, de 10 de abril, a abonar pelo Ministério da Administração Interna, isenta de tributação.

As inscrições devem ocorrer até 15 dias após a publicação do presente Edital, junto da Câmara Municipal ou da Junta de Freguesia da sua circunscrição, nos termos do número 3 do artigo 4.º da referida Lei n.º 22/99, de 21 de abril na redação dada pela Lei Orgânica n.º 1/2021, de 4 de junho

**As inscrições podem efetuar-se através de:**

- Endereço eletrónico: [sg.daosm@cm-lisboa.pt](mailto:sg.daosm@cm-lisboa.pt);
- Na Divisão de Apoio à Câmara Municipal, do DAOSM/SG, Rua do Arsenal, 54, 3.º andar - 1100-040 Lisboa, entre as 10H00 e as 18H00;
- Nas Juntas de Freguesia.

Lisboa, em 2024/04/17.

O Vereador (com competência delegada nos termos do Despacho n.º 166/P/2021, publicado no 1.º Suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 1446, de 4 de novembro de 2021, com a redação conferida pelo Despacho n.º 199/P/2021, publicado no *Boletim Municipal* n.º 1453, de 23 de dezembro de 2021, alterado e republicado pelo Despacho n.º 229/P/2022, publicado no 2.º Suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 1505, de 22 de dezembro de 2022),

(a) *Diogo Moura*

**Bolsa de Agentes Eleitorais/Membros de Mesa**  
**Lei n.º 22/99, de 21 de abril, com as alterações introduzidas pela**  
**Lei n.º 18/2014 e pela Lei Orgânica n.º 1/2021 de 4 de junho**

**Boletim de Inscrição**

**1. Nome** \_\_\_\_\_

**2. Idade** \_\_\_\_\_

**3. Residência**

Freguesia \_\_\_\_\_

Concelho \_\_\_\_\_

Rua/Lugar \_\_\_\_\_

N.º \_\_\_\_\_ Andar \_\_\_\_\_

Código Postal \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

**4. Freguesia de recenseamento** \_\_\_\_\_

**5. Contacto telefónico** \_\_\_\_\_

**6. Endereço eletrónico** \_\_\_\_\_

**7. Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão**

N.º \_\_\_\_\_ Arquivo de Identificação de \_\_\_\_\_

Data de Nascimento \_\_\_\_\_

**8. Habilitações Literárias** \_\_\_\_\_

Assinatura do cidadão \_\_\_\_\_

Confirmação das declarações pela Câmara Municipal ou pela Junta de Freguesia

Confirmo os elementos constantes dos números 1, 3, 4 e 7

Data \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Assinatura do funcionário

\_\_\_\_\_

## INFORMAÇÃO SOBRE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Os dados pessoais recolhidos pelo Município de Lisboa, no presente formulário, no âmbito do exercício de funções de interesse público, são os estritamente necessários para permitir a sua inscrição na Bolsa de Agentes Eleitorais, no procedimento acima referido, servindo para proceder aos contactos necessários para efeitos de contacto, análise e resposta às reclamações, observações e sugestões por si apresentadas.

Assim, nos termos do Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD), aprovado pelo Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, informa-se o seguinte:

- a) O Município de Lisboa é a entidade responsável pelo tratamento de dados, como definido no RGPD. As comunicações devem ser dirigidas à Divisão de Apoio à Câmara Municipal de Lisboa, do Departamento de Apoio aos Órgãos e Serviços do Município, Secretaria-Geral, sita na Rua do Arsenal n.º 54 – 3º andar 1100-040 LISBOA, com o endereço eletrónico: [sg.daosm@cm-lisboa.pt](mailto:sg.daosm@cm-lisboa.pt);
- b) Os dados pessoais recolhidos destinam-se a ser utilizados pelo MUNICÍPIO DE LISBOA, não estando prevista nenhuma transmissão para outras entidades;
- c) Os dados pessoais recolhidos serão conservados pelo período de tempo necessário à prossecução da finalidade para a qual foram recolhidos, sem prejuízo da necessidade de armazenamento desses dados, para efeito do cumprimento de obrigações legais, adotando o Município de Lisboa as devidas medidas de segurança, integridade e confidencialidade;
- d) O não fornecimento dos dados pessoais obrigatórios, terá como consequência a sua não inscrição;
- e) Os dados recolhidos não são usados pelo município de Lisboa para decisões automatizadas, nomeadamente, não são tratados para a definição de perfis.
- f) O titular, relativamente aos dados pessoais que lhe digam respeito, tem os seguintes direitos:
  - i. A exercer perante o Município de Lisboa: direito de informação; direito de acesso; direito de retificação de dados inexatos; direito ao apagamento; direito à limitação do tratamento; direito de portabilidade dos dados; direito à oposição ao tratamento; direito a não estar sujeito a decisões exclusivamente automatizadas, incluindo definições de perfis; nas situações de consentimento, direito de retirar o consentimento em qualquer altura, sem comprometer a licitude do tratamento efetuado com base no consentimento previamente dado.
  - ii. A exercer perante a Encarregada de Proteção de Dados (através do endereço de correio eletrónico [dpo@cm-lisboa.pt](mailto:dpo@cm-lisboa.pt) ou por carta para Campo Grande, nº 25, Bloco E, 2º Piso 1749-099 Lisboa): direito de apresentar exposições.
  - iii. A exercer perante a entidade de controlo (nomeadamente Comissão Nacional de Proteção de Dados): direito de apresentar reclamação.
  - iv. A exercer perante as entidades jurisdicionais competentes: direito a ação judicial e à indemnização no caso de violação dos seus direitos.

Tomei conhecimento da política de privacidade e de tratamento dos dados, de acordo com a finalidade do formulário e **autorizo expressamente o tratamento dos dados pessoais transmitidos neste formulário.**

---

Assinatura do cidadão

*Publica-se às 5.<sup>as</sup>-feiras*

**ISSN: 0873-0296 Depósito Legal n.º 76 213/94 Tiragem 11**

O *Boletim Municipal* está disponível no sítio da Internet oficial da Câmara Municipal de Lisboa (<http://www.cm-lisboa.pt/municipio/boletim-municipal>)

O *Boletim Municipal* pode ser adquirido nos Serviços Municipais através de impressão/fotocópia e pago de acordo com o preço definido na Tabela de Taxas, Preços e Outras Receitas Municipais

[Deliberação n.º 35/CM/2008 (Proposta n.º 35/2008) - Aprovada na Reunião de Câmara de 30 de janeiro de 2008]

**Composto e Impresso na Imprensa Municipal**

*Toda a correspondência relativa ao Boletim Municipal deve ser dirigida à CML - Imprensa Municipal*  
Estrada de Chelas, 101 – 1900-150 Lisboa **Telef.** 21 816 14 20 **E-mail:** boletim.municipal@cm-lisboa.pt